



DECRETO Nº 05885/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 4.706 de 05 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.02.10.122.1001.2.400 - ACOES DE ENFRENT.A EMERGENCIA SAUDE-FMS COVID-19				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	SAUDE	102	151.200,00
02.08.02.10.301.1001.2.114 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	609	SAUDE	102	10.000,00
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	636	SAUDE	102	10.000,00
02.08.03.10.302.1001.2.410 - MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C				
339030 - Material de Consumo	836	UPA E	155	1.500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>172.700,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	640	SAUDE	102	96.200,00
02.08.02.10.304.1001.2.384 - PROMOVER ACOES PARA BEM ESTAR DE ANIMAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	684	SAUDE	102	75.000,00
02.08.03.10.301.1001.2.397 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - B.ATB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	785	B.ATB	155	1.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>172.700,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>172.700,00</b>



**MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO**  
**DECRETO Nº 05885, de 07 de julho de 2021**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sao Sebastiao do Paraiso, 07 de julho de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**